



**LEI MUNICIPAL Nº 2.620/2023**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CLUBE DE DESBRAVADORES GUERREIROS DA PRIMAVERA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Barra do Bugres, tendo em vista o que dispõe o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, aprova e a Prefeita Municipal **MARIA AZENILDA PEREIRA**, nos termos do artigo 76 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte lei.

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública, nos termos da legislação vigente, **O CLUBE DE DESBRAVADORES GUERREIROS DA PRIMAVERA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 51.578.228/0001-02, situada na Av. Primavera nº 1475 – Bairro Pronav, município e comarca de Barra do Bugres/MT, CEP: 78.390-000, registrada sob nº **1861** - do Livro A-1, fls 01/03, do 2º Serviço Notarial e Registral da Comarca de Barra do Bugres – MT, no dia doze de julho do ano de dois mil e vinte e três, cujos documentos de constituição passam a fazer parte integrante da presente lei.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 17 de novembro de 2023.

  
**MARIA AZENILDA PEREIRA**  
Prefeita Municipal

**Vereador:**  
Jamil Pinheiro dos Santos - UB